

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Fim do prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução.

Inscrição: 0.257.847-4

Endereço para correspondência: Rua Euzébio de Almeida, 1279 - Jardim Sulacap Contribuinte: MARGARETH PEREIRA RODRIGUES

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 02/02/2023.

De acordo, em 09/02/23

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-21/2023** (SMF-PRO-2023/00493); **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-22/2023** (SMF-PRO-2023/00506); **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-23/2023** (SMF-PRO-2023/00509); **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-24/2023** (SMF-PRO-2023/00511); **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-25/2023** (SMF-PRO-2023/00510).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que recebeu, da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS POINT DE NOVA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ 08.728.050/0001-00, pedido de esclarecimento aos Editais em referência.

As respostas aos esclarecimentos apresentados estão disponíveis no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp#topo ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO Nº-493/2023

PROCESSO: PVR-PRO-2022/06754

OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros nos imóveis dos blocos I e II do CASS, Clube do Servidor Municipal e Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, com as descrições descritas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.104,43 (sessenta e cinco mil cento e quatro reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/07/2023 às 15:00 h (horário de Brasília).

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <https://previrio.prefeitura.rio/micitacoes-previrio/> ou <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos compra_previrio@rio.rj.gov.br e licitaprevirio@hotmail.com ou pelo telefone (21) 2976-3492.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver."

**SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
E INTEGRIDADE PÚBLICA**

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO: Cotação para a prestação de serviços de locação de veículos automotores de representação, sem condutor e com combustível, para utilização pela Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, nos termos especificados no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico: smti.ads@gmail.com, solicitando o Termo de Referência e seus anexos para elaboração da proposta, ou junto à TDI/ADS/GIL, na Av. Presidente Vargas, 3131 - Sala 1301 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 9h às 17h, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até o dia 21/07/2023.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: smti.ads@gmail.com e pelo telefone: (21) 2088-4967

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO**

Nº. 05/2017

IRPH/CMF/GC

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2017

Processo n. 01/005.767/2016

Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 97 - Centro

Inscrição do IPTU: 0.102.635-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, bem tombado na esfera estadual processo 03/300410/71, Portaria "E" n.01 em 03/01/1972.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Apresentação de projeto de restauração integral do prédio tombado e os respectivos projetos complementares para a competente análise e aprovação do INEPAC;
2. Apresentação de cronograma das etapas previstas para os projetos e obras de restauração;
3. Apresentação de Plano de Acondicionamento do acervo móvel e integrado existente no monumento para ser submetido a análise e aprovação do INEPAC;

4. Garantir que os serviços para a restauração do prédio, tanto os de projeto quanto de obra, sejam executados por empresa especializada, considerando prévia apresentação de Acervo Técnico do Responsável Técnico para anuência do INEPAC;
5. Execução das obras de restauração conforme os projetos aprovados pelo INEPAC;
6. Aceite das obras de restauração e adaptação realizadas pelo INEPAC.

Observação: Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas

TÉCNICO	GERENTE DA GC
Nome: Vanessa A G de Seixas Matrícula: 12/245.452-8	Nome: Laura Di Blasi Matrícula: 11/156.644-7
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DE 29/05/2017

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO
Nº 64/2022**

**PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00362

Endereço do imóvel: Rua São Clemente nºs 07-loj e 07-a

Bairro: Botafogo

Inscrição do IPTU: 0.437.236-3 e 0.437.237-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matrícula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matrícula: 10/248567-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO D. O. Nº 183 DE 16/12/2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - IPP
PROCESSO Nº IPP-PRO-2023/00146**

A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que fica adiada "sine die" a Concorrência em epígrafe.